

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

LEI N.º 184 / 2002

Autoriza o Poder Executivo a
Abrir Crédito Adicional Especial
até o Valor de R\$ 1.000,00 (um mil
reais) e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda,
Excelentíssimo Senhor **MAXIMIANO CARRETTA**, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Aberto Crédito Adicional Especial, no
Orçamento Geral do Município, para este exercício, até o valor de R\$
1.000,00 (um mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01.00 – Legislativo Municipal	
01.01 – Câmara Municipal	
01.031.011.016 – Aquisição de Imóveis	R\$ 1.000,00
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis.....	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo 1º, fica
reduzido em igual valor, nas seguintes orçamentárias.

01.00 – Legislativo Municipal	
01.01 – Câmara Municipal	
01.031.011.012 – Construção da Câmara Municipal	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R\$ 1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, aos 29 dias do mês de Abril de 2002.

Maximiano Carretta
MAXIMIANO CARRETTA
Prefeito Municipal